



RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO

**A Política de Segurança Alimentar no âmbito da
Assistência Social do Estado do Piauí**





RELATÓRIO DE LEVANTAMENTO DE POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR NO ÂMBITO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Nº Processo	TC/014305/2025
Tipo de processo	Levantamento
Relator	Jaylson Fabianh Lopes Campelo
Procurador	Marcio André Madeira De Vasconcelos
Ato originário	Plano Anual de Controle Externo – PACEX 2025/2026 e Portaria de designação nº 889/22, publicada Diário Oficial Eletrônico - TCE-PI-nº214/2025, de 13 de novembro de 2025.

Informações sobre a fiscalização

Objetivo da fiscalização	Levantar informações acerca da estrutura, financiamento, cobertura, público-alvo e monitoramento das políticas de segurança alimentar vinculadas à Assistência Social no Piauí, de modo a subsidiar futuras auditorias operacionais quanto à efetividade e impacto social das ações.
---------------------------------	--

Unidades jurisdicionadas	Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI Secretaria de Agricultura Familiar - SAF
---------------------------------	--

Dirigente ou gestor	Unidade orçamentária	Cargo
João de Deus Sousa	SASC	Secretário
Eliane e Silva Nogueira Lima	SEMCASPI	Secretária
Rejane Tavares	SAF	Secretária

Exercícios de referência	2023-2025
---------------------------------	-----------

Instrução: Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas

Diretor/Supervisor	Rayane Marques Silva Macau, Matrícula 98129-X
Chefia da Divisão Técnica/Coordenador	Ângela Vilarinho da Rocha Silva, Matrícula 97.059-0

Composição da equipe de fiscalização

Nome	Matrícula	Diretoria
Flávia Laissa Rocha Moraes	97.845	DFPP4
Ângela Mendes Reis	96.648	DFPP4
Chrystianne Portela de Mello Rocha	02.106	DFPP4

Credenciamento	Portaria nº 156/2026, de 17 de março de 2026.
-----------------------	---

Linha de atuação do Plano Anual de Controle Externo (PACEX) abordada:

75 - Diagnosticar os programas de segurança alimentar no âmbito do estado do Piauí



RESUMO

O Relatório apresenta um diagnóstico detalhado das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Piauí e em Teresina, com foco na sua integração com a Assistência Social. Destaca que a alimentação é um direito humano fundamental e que a política de SAN no Brasil é intersetorial, exigindo a articulação entre áreas como saúde, educação, agricultura e assistência social.

No que diz respeito à governança, o Estado do Piauí possui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) instituído desde 2009, contando com instâncias ativas como a Câmara Intersetorial (CAISAN-PI) e o Conselho Estadual (CONSEA-PI). Teresina também possui base normativa própria e reativou as suas instâncias de governança em 2025. Contudo, uma lacuna crítica identificada em ambos os entes é a ausência de um Plano de Segurança Alimentar e Nutricional formalmente instituído, o que compromete o planejamento estratégico e a definição de metas.

Quanto às ações práticas, a Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social (SASC) gere equipamentos como Restaurantes Populares e apoia 11 Cozinhas Solidárias que distribuem refeições gratuitas a populações vulneráveis. Na capital, o Restaurante Popular do Mercado Central serviu mais de 148 mil refeições em 2025. No âmbito da agricultura familiar, a Secretaria da Agricultura Familiar (SAF) operacionaliza o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa de Alimentação Saudável (PAS), que fortalecem o produtor rural e destinam alimentos a entidades socioassistenciais. Adicionalmente, o Banco de Alimentos na Nova Ceasa atua no combate ao desperdício, arrecadando centenas de toneladas de mantimentos.

O cenário social e nutricional revela desafios significativos, pois, apesar da melhora nos índices nacionais de segurança alimentar entre 2004 e 2023, Teresina ainda apresenta alta vulnerabilidade, com 44,7% da sua população inscrita no CadÚnico. Indicadores infantis em beneficiários do Bolsa Família mostram a coexistência de magreza acentuada e excesso de peso, sinalizando má qualidade alimentar. Além disso, cerca de 29,3% dos habitantes da capital vivem em "desertos alimentares", áreas com acesso limitado a alimentos frescos e saudáveis.

O diagnóstico reforça a necessidade de maior adesão dos municípios às políticas de SAN e de uma integração mais robusta entre as redes de abastecimento e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para garantir a efetividade do direito à alimentação.



SIGLAS UTILIZADAS NO RELATÓRIO

SIGLA	SIGNIFICADO
ABESPA	Associação Beneficente São Paulo Apóstolo
ADAPI	Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CADÚNICO	Cadastro Único
CAISAN	Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional
CEASA	Central de Abastecimento do Piauí
CENTRO POP	Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua
CONAB	Companhia Nacional de Abastecimento
CONSEA-PI	Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Piauí
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DFPP	Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas
DFPP4	Diretoria de Fiscalização da Assistência Social
DHAA	Direito Humano à Alimentação Adequada
DUSAN	Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional
EBIA	Escala Brasileira de Insegurança Alimentar
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GEPPAAS	Grupo de Estudos, Pesquisas e Práticas em Ambiente Alimentar e Saúde
GSAN	Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentária
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOSAN	Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
MDS	Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
ODS	Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
OSC'S	Organizações da Sociedade Civil
PAA	Programa de Aquisição de Alimentos
PACEX	Plano Anual de Controle Externo
PAS	Programa de Alimentação Saudável
PIB	Produto Interno Bruto
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PPA	Plano Plurianual
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento as Agricultura Familiar
RITCE	Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado



SADA	Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
SAF	Secretaria de Agricultura Familiar
SAN	Segurança Alimentar e Nutricional
SASC	Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
SCAM	Superintendência de Comercialização e Articulação com Mercados
SEDUC	Secretaria de Estado da Educação
SEI	Sistema Eletrônico de Informações
SEMAR	Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
SEMCASPI	Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas
SEPLAN	Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí
SESAN	Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SESAPI	Secretaria de Estado da Saúde
SIGRP	Sistema Integrado de Gestão de Repasses
SISAN	Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISVAN	Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCE-PI	Tribunal de Contas do Estado do Piauí
UESPI	Universidade Estadual do Piauí
UFMG	Universidade Federal de Minas Gerais



ILUSTRAÇÕES DO RELATÓRIO

- Figuras

Figura 1 – Segurança Alimentar.....	10
Figura 2 – Marco Legal da Segurança Alimentar no Brasil.....	14
Figura 3 - Linha do Tempo – Marcos Legais de Segurança Alimentar e Nutricional – Estado do Piauí.....	17
Figura 4 - Linha do Tempo – Marcos Legais de Segurança Alimentar e Nutricional – Município de Teresina.....	18
Figura 5 – Panorama de adesão dos municípios piauienses ao SISAN.....	19
Figura 6 – Distribuição orçamentária da Segurança Alimentar no Piauí.....	24
Figura 7 - Restaurante Popular Betinho.....	28
Figura 8 - Restaurante Popular Santa Maria da Codipi.....	29
Figura 9 - Restaurante Popular Santa Maria da Codipi.....	29
Figura 10 - Restaurante Popular do Município de Teresina.....	32
Figura 11 - Panorama do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) de 2023 A 2025	35
Figura 12 – Panorama do Programa de Alimentação Saudável (PAS) de 2023 a 2025 ...	36
Figura 13 - Panorama Operacional do Banco de Alimentos.....	39
Figura 14 - Evolução da Segurança Alimentar no Brasil: 2004 x 2023	42
Figura 15 – Dados das vulnerabilidades Sociais e Nutricionais em Teresina.....	44
Figura 16 – Dados Gerais do Diagnóstico Alimenta Cidades 2024	46
Figura 17 – Densidade de Estabelecimentos Comerciais de Alimento em Teresina	47
Figura 18 - Desertos Alimentares em Teresina	48
Figura 19 - Pântanos Alimentares em Teresina.....	49

- Gráficos

Gráfico 1 - Evolução das Despesas com SAN – Estado do Piauí.....	25
Gráfico 2 - Vulnerabilidade Social em Teresina (2024): Indicadores de Proteção e Pobreza.....	26

- Quadros

Quadro 1 - Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)	20
--	----

- Tabelas

Tabela 1 - Execução orçamentária e financeira do estado - SAN.....	22
--	----



Tabela 2 – Indicadores de Vulnerabilidade Social e Demanda por SAN (Teresina - 2024)	26
Tabela 3 – Quantitativo de Arrecadação do Banco de Alimentos	38
Tabela 4 – População do Piauí	40
Tabela 5 – População atendida por Esgotamento Sanitário	43
Tabela 6 - População atendida com Abastecimento de Água	43



SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	9
1.1. Apresentação	9
1.2. Visão geral e contextualização da segurança alimentar e nutricional	10
1.3. Objetivo e escopo da fiscalização	11
1.4. Metodologia	12
2. MARCO LEGAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-SAN	13
3. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DAS AÇÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO ESTADUAL	21
3.1. Execução Orçamentária das Ações de SAN no Âmbito Estadual	22
3.2. Execução Orçamentária e Financeira das Ações de Segurança alimentar no âmbito do Município de Teresina	25
4. AÇÕES DESENVOLVIDAS COM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	26
4.1. Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome (SASC)	27
4.2. Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI)	31
4.3. Secretaria da Agricultura Familiar (SAF)	33
4.3.1. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): conceito e operacionalização no Estado do Piauí	33
4.3.2. Programa Alimentação Saudável (PAS)	35
4.4. Banco de Alimentos do Estado do Piauí	37
5. INDICADORES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	39
5.1. População/Bolsa Família	39
5.2. Saneamento Básico (Esgotamento Sanitário e Abastecimento de Água)	42
6. MUNICÍPIO DE TERESINA	43
7. CONCLUSÃO	50
8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTOS	51

1. INTRODUÇÃO

1.1. Apresentação

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), por intermédio da Divisão de Fiscalização da Assistência Social e Outras Políticas Públicas (DFPP4), realizou a presente fiscalização, na modalidade levantamento, com o objetivo de diagnosticar a política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no âmbito do Estado do Piauí e do Município de Teresina, com foco nas ações desenvolvidas no campo da Assistência Social, sem prejuízo da análise da intersetorialidade que caracteriza essa política pública.

A finalidade deste trabalho consiste em verificar o que esses dois entes federativos têm planejado e executado em relação à política de Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente no que se referem às ações, programas e serviços vinculados à área da Assistência Social, considerando, contudo, a articulação com outras políticas setoriais correlatas, a exemplo da saúde, educação, agricultura e abastecimento. O relatório abrange, ainda, a base normativa, o planejamento, ações realizadas, execução orçamentária e financeira e a existência de indicadores que possibilitem a formulação, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas voltadas para essa temática.

Esta fiscalização está vinculada ao Plano Anual de Controle Externo – PACEX 2025/2026, instrumento de planejamento institucional que define as diretrizes e os temas prioritários de fiscalização a serem desenvolvidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI. Fundamenta-se no disposto no art. 177, inciso III, e no art. 181 do Regimento Interno do TCE-PI, conforme estabelecido pela Resolução TCE/PI nº 10/2020.

Nos termos do art. 2º da referida Resolução, a fiscalização realizada por meio de levantamento tem por finalidade:

I – conhecer a organização e o funcionamento dos órgãos e entidades da administração direta, indireta e fundacional do Estado e dos Municípios, incluindo fundos e demais instituições jurisdicionadas, bem como dos sistemas, programas e ações governamentais, sob os aspectos contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial;

II – definir o objeto de futura fiscalização;

III – indicar os meios e os instrumentos a serem aplicados em futura fiscalização.

1.2. Visão geral e contextualização da segurança alimentar e nutricional

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) constitui um direito humano fundamental, reconhecido no ordenamento jurídico brasileiro e compreende a realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde, que respeitem a diversidade cultural e sejam ambiental, econômica e socialmente sustentáveis.

No Brasil, a política de SAN caracteriza-se por sua natureza intersetorial, envolvendo a articulação de diversas áreas governamentais, como assistência social, saúde, educação, agricultura, abastecimento e desenvolvimento econômico, bem como pela participação da sociedade civil. Essa transversalidade reflete a complexidade dos fatores que influenciam as situações de insegurança alimentar, que não se restringem apenas à renda, mas envolvem condições de acesso a políticas públicas, serviços essenciais, trabalho, moradia e proteção social.

No âmbito da **Assistência Social**, a política de Segurança Alimentar e Nutricional assume papel estratégico, especialmente no atendimento a famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e econômica, que se encontram mais expostos à insegurança alimentar. Programas, serviços e benefícios socioassistenciais, bem como equipamentos públicos como cozinhas comunitárias, bancos de alimentos e ações de apoio emergencial, integram o conjunto de iniciativas que contribuem para a garantia desse direito, reforçando o caráter protetivo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

A relevância do tema para o presente levantamento se evidencia diante do agravamento das desigualdades sociais, dos impactos econômicos e sociais observados nos últimos anos e da persistência de elevados índices de insegurança alimentar, sobretudo entre populações em situação de pobreza e extrema pobreza. Nesse contexto, torna-se fundamental compreender como o Estado do Piauí e o Município de Teresina têm estruturado, planejado e executado suas ações relacionadas à SAN, em especial aquelas vinculadas à área da Assistência Social, sem desconsiderar a necessária articulação com outras políticas públicas.

Figura 1 – Segurança Alimentar



Fonte: Elaborada pelo TCE/PI – 2026.



Assim, o levantamento busca oferecer uma visão panorâmica da política de Segurança Alimentar e Nutricional, identificando a existência de marcos normativos, instâncias de governança, instrumentos de planejamento, fontes de financiamento, ações implementadas e indicadores utilizados. Tal diagnóstico é essencial para subsidiar o controle externo, orientar futuras fiscalizações e contribuir para o aperfeiçoamento das políticas públicas, de modo a fortalecer a efetividade das ações voltadas à garantia do direito humano à alimentação adequada no Estado do Piauí e no Município de Teresina.

1.3. Objetivo e escopo da fiscalização

Este levantamento tem por objetivo reunir, organizar e analisar informações relativas à estrutura, ao planejamento, ao financiamento, à cobertura, ao público-alvo, à governança e aos mecanismos de monitoramento das políticas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) vinculadas à Assistência Social no Estado do Piauí e no Município de Teresina.

O recorte da fiscalização concentra-se na Assistência Social em razão do papel fundamental que essa política pública exerce na proteção social de indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente por meio da concessão de benefícios, do acolhimento institucional, e da oferta de serviços e ações socioassistenciais diretamente relacionados ao enfrentamento da insegurança alimentar.

A temática da segurança alimentar apresenta caráter intersetorial, sendo também operacionalizada em outras funções de governo, cujas ações impactam ou se articulam com a Assistência Social. Dessa forma, tais interfaces intersetoriais foram consideradas na medida em que repercutem na organização, no financiamento e na efetividade das ações socioassistenciais relacionadas à SAN.

A fiscalização contempla, ainda, a análise da articulação das ações locais com as diretrizes e programas nacionais de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como a governança e a institucionalidade dos mecanismos estaduais e municipais de SAN, a existência e utilização de indicadores, os instrumentos de controle social e monitoramento das políticas implementadas.

Ressalta-se, entretanto, que, embora o presente relatório reconheça e evidencie as nuances da intersetorialidade inerentes à temática da Segurança Alimentar e Nutricional, a equipe não adentrou no escopo desta fiscalização nas ações desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Educação, especialmente quanto à política de alimentação escolar (merenda escolar), nem aquelas executadas pela área da Saúde relaciona-



das à nutrição e à promoção da alimentação adequada, tampouco as iniciativas voltadas à promoção do acesso universal à água de qualidade, limitando-se a análise às interfaces dessas políticas com a Assistência Social.

1.4. Metodologia

A metodologia empregada neste trabalho pode ser dividida em duas fases: Planejamento e Execução do Levantamento.

Durante a fase de **PLANEJAMENTO** foram usadas várias estratégias metodológicas, entre as quais se destacam:

a) realização de reuniões com o corpo técnico responsável pelas ações de Segurança Alimentar e Nutricional nas Secretarias de Assistência Social do Estado do Piauí e do Município de Teresina;

b) revisão da legislação, de documentos normativos e de estudos técnicos pertinentes ao tema;

c) elaboração da Matriz de Planejamento, na qual foram definidas as seguintes questões orientadoras do levantamento:

- O Estado do Piauí e seus municípios dispõem de normativos específicos que instituem, regulamentam e orientam a Política de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com as diretrizes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)?
- Quais programas e ações de Segurança Alimentar e Nutricional são executados pelo Estado do Piauí, inclusive por meio de outras secretarias com interface com a Assistência Social, e qual a previsão orçamentária e a execução financeira destinadas a essas iniciativas?
- O Estado do Piauí dispõe de indicadores adequados e atualizados para avaliar a situação de segurança alimentar e nutricional da população, e esses indicadores são utilizados para subsidiar o planejamento, a execução e o monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)?
- As ações e programas de segurança alimentar executados pelo Estado do Piauí, como o Programa de Aquisição de Alimentos, os Restaurantes Populares e os Bancos de Alimentos, têm alcançado seus objetivos de ampliar o acesso da população em situação de vulnerabilidade a alimentos adequados e de reduzir os níveis de insegurança alimentar no Estado?



- De que forma o Estado do Piauí estrutura, regulamenta e executa as ações e benefícios de natureza alimentar — tais como cestas básicas, auxílios, refeições, restaurantes populares e cozinhas comunitárias — no âmbito da política de assistência social, e em que medida essas ofertas estão alinhadas às diretrizes da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais?

d) elaboração do Projeto de Fiscalização, com definição do cronograma de execução.

Na fase de **EXECUÇÃO**, foram realizadas as seguintes atividades:

a) visitas técnicas, com aplicação de questionários, junto à Secretaria da Agricultura Familiar, ao Complexo Nova Ceasa Social e à Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), visando à obtenção de informações sobre planejamento, estrutura, funcionamento, financiamento, resultados e desafios das ações de Segurança Alimentar e Nutricional;

b) reunião com a Presidente do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Piauí (CONSEA-PI), para coleta de informações sobre sua atuação, governança, estrutura e contribuições para a política estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

Por fim, ressalta-se que, por se tratar de fiscalização do tipo levantamento, não houve emissão de juízo conclusivo quanto à efetividade ou ao mérito das políticas analisadas, limitando-se o trabalho à caracterização do objeto, à identificação de riscos, fragilidades e oportunidades de aprofundamento em futuras fiscalizações. A etapa final do trabalho consistiu na elaboração do Relatório de Fiscalização, no qual foram sistematizadas e apresentadas as informações coletadas obtidas ao longo da execução.

2. MARCO LEGAL DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-SAN

A política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Brasil está estruturada sob um modelo federativo e descentralizado, envolvendo a atuação articulada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, respeitando as competências constitucionais de cada ente e o princípio da cooperação federativa. Essa organização decorre do reconhecimento da alimentação adequada como direito humano fundamental, cuja garantia exige ações intersetoriais e coordenadas entre os diferentes níveis de governo.

No âmbito **federal**, o principal marco normativo é a **Lei nº 11.346/2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN)**, que instituiu o **Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)**, com a finalidade de formular e implementar políticas, planos, programas e ações voltadas à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA). O SISAN estabelece as bases da governança da SAN no país, definindo princípios, diretrizes, instâncias de participação social e mecanismos de articulação entre os entes federativos.

Figura 2 – Marco Legal da Segurança Alimentar no Brasil



Fonte: Elaborada pelo TCE/PI – 2026.

A governança do SISAN no plano federal estrutura-se, principalmente, a partir de duas instâncias centrais:

- a) O CONSEA (Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional), órgão de assessoramento da Presidência da República, com composição majoritariamente da sociedade civil, responsável por propor diretrizes, acompanhar e monitorar a Política Nacional de SAN;
- b) A CAISAN (Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional), instância governamental responsável pela coordenação e articulação das ações intersetoriais dos órgãos e entidades federais vinculados à SAN, bem como pela elaboração do Plano Nacional de SAN.

A legislação federal também prevê que a efetiva adesão ao SISAN pelos Estados e Municípios pressupõe a existência, no âmbito de cada ente, de um marco normativo próprio, contemplando, no mínimo:



- a) a instituição de um Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional, com participação da sociedade civil;
- b) a criação de uma Câmara Intersetorial de SAN, responsável pela coordenação governamental; e
- c) a elaboração de um Plano de Segurança Alimentar e Nutricional, compatível com as diretrizes nacionais.

Nesse contexto, cabe aos **Estados** editar legislação específica que institua o SISAN em âmbito estadual, organize sua governança (CONSEA estadual e CAISAN estadual), defina responsabilidades setoriais e assegure a integração das políticas estaduais com as diretrizes nacionais. Aos **Municípios**, por sua vez, compete normatizar a política local de SAN, criar suas instâncias de participação e coordenação intersetorial e executar ações e serviços diretamente voltados à população, considerando as especificidades territoriais e sociais.

Assim, a legislação da SAN configura-se como um **arcabouço normativo multinível**, no qual a União estabelece diretrizes gerais e instrumentos de coordenação nacional, enquanto Estados e Municípios são responsáveis pela regulamentação complementar, pela execução das ações e pela materialização do direito à alimentação adequada no território.

O Estado do Piauí implantou o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) em julho de 2009, por meio da Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN) nº 5.862, de 1º de julho de 2009. Posteriormente, essa norma foi alterada pela Lei nº 6.164, de 25 de janeiro de 2012, que instituiu formalmente o SISAN no âmbito estadual, estabelecendo seus principais componentes, entre os quais a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Piauí (CAISAN-PI), o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-PI) e as Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional.

Somente a partir desses avanços normativos e da articulação entre as instâncias do SISAN tornou-se possível a definição das diretrizes necessárias à construção do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional.

A CAISAN-PI encontra-se em funcionamento e está vinculada à Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC). Sua composição envolve oito órgãos da administração pública estadual, quais sejam:

- Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC);
- Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF);



- Secretaria de Estado da Educação (SEDUC);
- Secretaria de Estado da Saúde (SESAPI);
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMAR);
- Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN);
- Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI);
- Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária (SADA)

A estrutura organizacional da Câmara é formada por Presidência, Secretaria Executiva, Assessorias Técnicas e membros representantes das oito Secretarias Estaduais que a integram. Atualmente, a presidência da CAISAN-PI é exercida pelo titular da SASC.

Compete à CAISAN-PI a elaboração do Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como a coordenação, o monitoramento e a execução de suas ações, observadas as recomendações e orientações emanadas do CONSEA-PI. **Ressalta-se, entretanto, que, até o momento, o Estado do Piauí ainda não dispõe de Plano Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional formalmente instituído.**

No tocante ao Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Piauí (CONSEA-PI), sua sede localiza-se na Casa dos Conselhos das Políticas Sociais, onde compartilha espaço físico com os demais conselhos vinculados à Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC). O CONSEA-PI encontra-se em funcionamento e constitui órgão de assessoramento ao Governo do Estado do Piauí, integrando o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN).

Sua composição observa o princípio da paridade ampliada, sendo formada por 2/3 de representantes da sociedade civil e 1/3 de representantes do poder público, totalizando 30 membros titulares e 30 suplentes, dos quais 20 representam a sociedade civil e 10 o governo estadual.

A missão do CONSEA-PI é propor diretrizes de Segurança Alimentar e Nutricional, reconhecendo a alimentação como parte integrante do direito de cada cidadão. Entre suas principais competências, destacam-se:

- propor as diretrizes gerais da política de segurança alimentar e nutricional, a serem implementadas pelo órgão executor e demais órgãos e entidades envolvidas;
- articular e mobilizar a sociedade civil organizada;
- realizar e/ou patrocinar estudos que fundamentem propostas relacionadas à segurança alimentar e nutricional;

• criar câmaras temáticas para o acompanhamento permanente de temas fundamentais na área de segurança alimentar.

A estrutura organizacional do CONSEA-PI é composta por plenário, Secretaria-Geral, Secretaria Executiva e comissões temáticas. A direção é exercida pelo Presidente (representante da sociedade civil), pelo Secretário Geral e pela Secretária Executiva. O Conselho possui quatro comissões permanentes: SISAN; Direito Humano à Alimentação Adequada; Saúde e Nutrição; Produção Agroecológica, Povos e Comunidades Tradicionais.

Por fim, ressalta-se que a Lei nº 8.282, de 08 de janeiro de 2024, instituiu a Política Estadual de Combate à Fome e à Insegurança Alimentar e Nutricional, reolocando a superação da fome como prioridade absoluta na agenda pública estadual.

Figura 3 - Linha do Tempo – Marcos Legais de Segurança Alimentar e Nutricional – Estado do Piauí



Fonte: Informações fornecidas pela Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional. Elaboração própria.

O Município de Teresina dispõe de base normativa própria para a política de Segurança Alimentar e Nutricional, instituída pela Lei Municipal nº 4.593/2014 (LO-SAN municipal), que regulamenta a política e o Sistema Municipal de SAN, bem como pelos Decretos nº 14.531/2014, que regulamenta o CONSEA Municipal, e nº 14.532/2014, que cria a CAISAN Municipal. O ente aderiu formalmente ao SISAN em 2016.

No tocante às instâncias de governança, verificou-se que tanto a CAISAN Municipal quanto o CONSEA Municipal encontravam-se inativos de 2021 a 2024, tendo sido reativados em 2025. Após a reativação, foram realizadas duas reuniões em cada

instância, observando-se, em termos formais, a periodicidade prevista nos respectivos decretos regulamentares.

Entretanto, apesar da existência da estrutura legal e da retomada do funcionamento das instâncias colegiadas, **o Município não dispõe de Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**. Constatou-se apenas a existência de movimentações iniciais, ainda sem estruturação técnica consolidada, o que compromete o planejamento sistemático, a definição de metas e o monitoramento das ações de SAN no âmbito municipal.

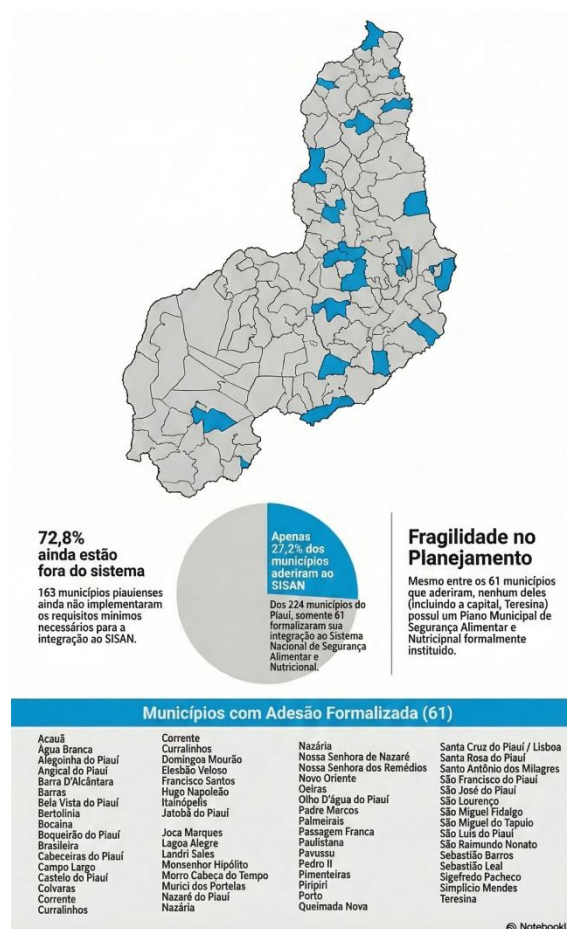
Figura 4 - Linha do Tempo – Marcos Legais de Segurança Alimentar e Nutricional – Município de Teresina



Fonte: Informações fornecidas pela Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional.

Dos 224 municípios do Estado do Piauí, até a emissão do presente relatório, apenas 61 formalizaram adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), o que corresponde a 27,2% do total. Esse dado evidencia a baixa capilaridade territorial da política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), indicando que a maioria dos municípios piauienses (72,8%) ainda não implementou os requisitos mínimos necessários para a integração ao SISAN.

Figura 5 – Panorama de adesão dos municípios piauienses ao SISAN.



Embora a adesão formal represente um avanço institucional, e embora a maioria dos municípios aderentes possua legislação local de SAN (instituída por lei ou decreto), **nenhum deles dispõe de Plano de Segurança Alimentar e Nutricional formalmente instituído, inclusive o município de Teresina**. A inexistência desse instrumento central de planejamento, previsto na LOSAN, fragiliza a governança intersetorial, limita a capacidade de indução do Estado e dificulta o alinhamento dos Planos Municipais de SAN às diretrizes nacionais e estaduais.

Nesse contexto, a combinação entre baixa adesão municipal ao SISAN e ausência de planos de SAN, mesmo diante da existência de normas e legislações municipais, configura fragilidade estrutural relevante da política de SAN no Piauí, com impactos diretos sobre a coordenação intergovernamental, a efetividade das ações e a consolidação do Sistema em âmbito estadual e municipal.



Quadro 1 - Adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN)

ORD	Município	Ano de Adesão	LOSAN	COMSEA (Instituído/Funcionando)	CAISAN (Instituída/Funcionando)	Plano
1	Acauã	2014	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
2	Água Branca	2017	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
3	Alagoinha do Piauí	2014	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
4	Angical do Piauí	2024	Decreto	Sim / Não	Sim / Não	Não
5	Barra D'Alcântara	2014	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
6	Barras	2014	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
7	Bela Vista do Piauí	2017	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
8	Bertolândia	2017	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
9	Bocaina	2024	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Não
10	Boqueirão do Piauí	2014	Decreto	Sim / Não	Sim / Não	Não
11	Brasileira	2013	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
12	Cabeceiras do Piauí	2024	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
13	Campo Largo	2024	Decreto	Sim / Não	Sim / Não	Não
14	Castelo do Piauí	2024	Decreto	Sim / Não	Sim / Não	Não
15	Coivaras	2024	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
16	Corrente	2014	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
17	Currulinhos	2014	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Não
18	Domingos Mourão	2024	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
19	Elesbão Veloso	2014	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
20	Francisco Santos	2024	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Sim
21	Hugo Napoleão	2016	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Não
22	Itainópolis	2014	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Não
23	Jatobá do Piauí	2024	Decreto	Sim / Não	Sim / Não	Não
24	Joca Marques	2025	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
25	Lagoa Alegre	2025	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
26	Landri Sales	2024	Decreto	Sim / Não	Sim / Não	Não
27	Monsenhor Hipólito	2014	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Sim
28	Morro Cabeça do Tempo	2024	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Não
29	Murici dos Portelas	2024	Decreto	Sim / Não	Sim / Não	Não
30	Nazaré do Piauí	2025	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Sim
31	Nazária	2024	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Sim
32	Nossa Senhora de Nazaré	2025	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
33	Nossa Senhora dos Remédios	2025	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
34	Novo Oriente	2014	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
35	Oeiras	2024	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Não
36	Olho D'água do Piauí	2014	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
37	Padre Marcos	2024	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
38	Palmeirais	2024	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
39	Passagem Franca	2017	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não



40	Paulistana	2024	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Sim
41	Pavussu	2025	Decreto	Sim / Não	Sim / Não	Não
42	Pedro II	2013	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
43	Pimenteiras	2014	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
44	Piripiri	2013	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
45	Porto	2024	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
46	Queimada Nova	2014	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Não
47	Santa Cruz do Piauí / Lisboa	2024	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
48	Santa Rosa do Piauí	2014	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
49	Santo Antônio dos Milagres	2017	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
50	São Francisco do Piauí	2024	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
51	São José do Piauí	2024	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Não
52	São Lourenço	2016	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
53	São Miguel Fidalgo	2025	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
54	São Miguel do Tapuio	2025	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
55	São Luís do Piauí	2024	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
56	São Raimundo Nonato	2025	Decreto	Sim / Não	Sim / Não	Não
57	Sebastião Barros	2024	Decreto	Sim / Não	Sim / Não	Não
58	Sebastião Leal	2014	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
59	Sigefredo Pacheco	2024	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Sim
60	Simplicio Mendes	2024	Sim	Sim / Não	Sim / Não	Não
61	Teresina	2016	Sim	Sim / Sim	Sim / Sim	Sim

Fonte: Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional do Piauí.

3. PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL DAS AÇÕES RELACIONADAS À SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ÂMBITO ESTADUAL

A Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) é o órgão responsável pelo acompanhamento, consolidação e sistematização das informações relativas às ações orçamentárias planejadas e executadas no âmbito da administração estadual, bem como dos respectivos valores financeiros, observada a classificação programática e os órgãos responsáveis.

Embora não atue como órgão executor direto das políticas de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a SEPLAN exerce papel central na coordenação, monitoramento e consolidação das informações de planejamento e orçamento, assegurando a incorporação da temática da SAN aos principais instrumentos de planejamento governamental.

A SEPLAN informou que a SAN está presente no PPA, porém de forma dispersa, sem existir um eixo, objetivo estratégico ou metas específicas rotuladas exclusi-



vamente como "Segurança Alimentar". Assim, a temática aparece diluída em programas sociais e de desenvolvimento mais amplos.

Nesse sentido, a política de segurança alimentar encontra-se formalmente contemplada no Plano Plurianual (PPA), nas Leis de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA), por meio de programas, ações, metas e objetivos estratégicos distribuídos de forma intersetorial e multissetorial, envolvendo diversos órgãos da administração estadual.

3.1. Execução Orçamentária das Ações de SAN no Âmbito Estadual

A presente fiscalização abrange os exercícios de 2023 a 2025 e tem como limitação relevante o fato de não haver uma classificação orçamentária específica destinada às ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), no âmbito estadual, estando as informações registradas de forma genérica e dispersa em diferentes programas, ações e órgãos setoriais, o que impede a identificação direta das ações e dos recursos voltadas a essa finalidade. A SEPLAN não dispõe de mecanismo de controle específico ou classificação própria que permita segregar, com precisão, as despesas efetivamente vinculadas à política de Segurança Alimentar e Nutricional, limitando-se à consolidação de informações declaradas pelos órgãos executores.

Ademais, os valores apresentados não foram objeto de conferência específica pela equipe de fiscalização, não sendo possível assegurar, com precisão, que os montantes informados correspondam exclusivamente a ações diretamente relacionadas à política de SAN, o que impõe restrições à exatidão e à rastreabilidade das análises realizadas.

Tabela 1 - Execução orçamentária e financeira do estado - SAN

2023					
Unidade Gestora	Dotação inicial	Dotação atualizada	Desp. Empenhada	Desp. Liquidada	Desp. Paga
Coordenadoria de Fomento à Irrigação	9.900.000,00	-	-	-	-
Secretaria da Educação	72.297.791,00	165.130.577,00	134.675.551,69	134.610.268,22	133.235.944,68
Secretaria da Agricultura Familiar	75.113.418,00	93.528.562,00	73.717.596,41	70.298.925,41	64.999.679,73
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Piauí-EMATER	8.917.638,00	-	-	-	-
Secretaria da Saúde	250.000,00	30.000,00	3.600,00	3.600,00	3.600,00
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2.700.000,00	1.913.741,00	200.240,00	198.320,00	198.320,00
Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e	6.831.502,00	8.449.502,00	6.404.456,00	6.404.456,00	5.853.652,67



Combate à Fome					
Secretaria de Defesa Civil	3.397.315,00	2.161.949,00	2.011.947,01	1.826.134,07	1.826.134,07
Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural	4.748.120,00	16.072.574,00	12.136.990,00	12.121.990,00	10.212.740,00
SUBTOTAL	184.155.784,00	287.286.905,00	229.150.381,11	225.463.693,70	216.330.071,15
2024					
Secretaria da Educação	88.645.209,00	152.780.138,00	149.096.476,00	149.095.756,00	137.754.377,00
Secretaria da Agricultura Familiar	71.778.764,00	103.859.753,55	86.464.086,23	80.074.943,75	78.541.068,97
Secretaria da Saúde	64.725.235,00	93.933.019,69	90.382.371,03	72.921.009,78	72.635.962,33
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	2.800.000,00	5.734.833,72	5.366.459,50	5.302.327,34	5.211.705,49
Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC)	22.499.287,00	15.679.414,00	14.834.957,76	13.839.604,12	13.695.671,47
Secretaria de Defesa Civil	25.000,00	8.621.197,00	8.604.357,96	8.604.089,96	8.217.117,39
Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural	174.730,00	85.922,00	54.320,00	54.320,00	54.320,00
Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária	3.760.220,00	13.596.767,00	10.967.596,59	10.167.081,44	9.940.161,49
Secretaria da Irrigação e Infraestrutura	5.510.745,00	128.033.380,97	122.940.504,89	121.635.554,70	120.761.425,47
SUBTOTAL	259.919.190,00	522.324.425,93	488.711.129,96	461.694.687,09	446.811.809,61
2025					
Secretaria da Educação	148.158.777,00	166.975.885,96	159.021.996,00	159.021.996,00	159.016.716,00
Secretaria da Agricultura Familiar	167.290.498,00	115.563.356,50	103.951.830,59	91.417.448,66	81.308.920,58
Secretaria da Saúde	94.428.131,00	83.235.922,06	64.761.095,23	45.666.654,18	45.218.454,18
Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	1.700.000,00	3.053.807,95	887.715,88	836.076,50	836.076,50
Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	34.571.195,00	25.150.210,04	22.902.678,25	21.034.208,50	20.919.146,70
Secretaria de Defesa Civil	31.938.016,00	17.926.047,53	11.804.085,94	11.780.480,11	11.281.413,35
Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural	100.000,00	92.560,00	67.600,00	67.600,00	67.600,00
Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária	17.361.236,00	13.899.638,01	10.832.612,08	10.361.793,32	9.834.783,78
Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica	21.524.813,00	166.466.236,15	156.885.917,94	153.233.191,08	152.996.157,91
SUBTOTAL	517.072.666,00	592.363.664,20	531.115.531,91	493.419.448,35	481.479.269,00
TOTAL	961.147.640,00	1.401.974.995,13	1.248.977.042,98	1.180.577.829,14	1.144.621.149,76

Fonte: Informações fornecidas pela SEPLAN.

A avaliação geral dos gastos com ações classificadas como Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Estado do Piauí, no período de 2023 a 2025, evidencia

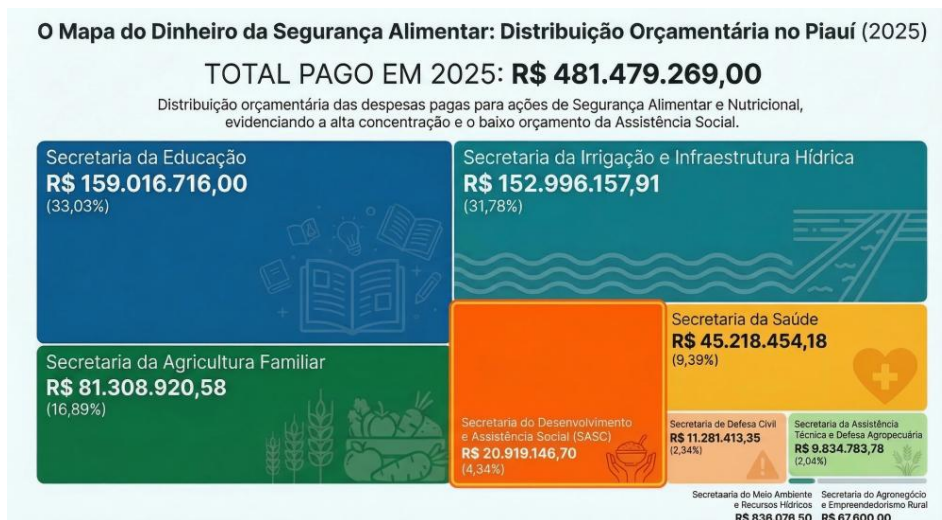
expansão significativa do volume de recursos mobilizados, associada à elevada capacidade de execução financeira, porém acompanhada de fragilidades estruturais no planejamento, na classificação orçamentária e nos mecanismos de controle e monitoramento da política.

No plano quantitativo, observa-se crescimento expressivo e contínuo das despesas pagas ao longo do período. Em 2023, a despesa paga totalizou R\$ 216,3 milhões; em 2024, esse montante mais que dobrou, alcançando R\$ 446,8 milhões; e, em 2025, atingiu R\$ 481,5 milhões. No acumulado do triênio, foram pagos R\$ 1,144 bilhão em ações classificadas como SAN, o que revela intensificação progressiva do esforço financeiro do Estado na temática.

Sob a ótica da execução orçamentária, os dados indicam elevado grau de execução em todos os exercícios, com pagamentos sistematicamente superiores a 80% da dotação atualizada e superiores a 94% dos valores liquidados. Tal comportamento evidencia boa capacidade operacional de execução dos recursos autorizados, reduzindo o risco de perda orçamentária por inexecução.

Entretanto, a análise qualitativa da alocação desses recursos revela acentuada concentração setorial e fragmentação institucional. A maior parte dos gastos foi executada por órgãos como Secretaria da Educação, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Saúde e Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, enquanto a Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, órgão central da política de proteção social, manteve participação reduzida no volume global de recursos ao longo de todo o período.

Figura 6 – Distribuição orçamentária da Segurança Alimentar no Piauí.

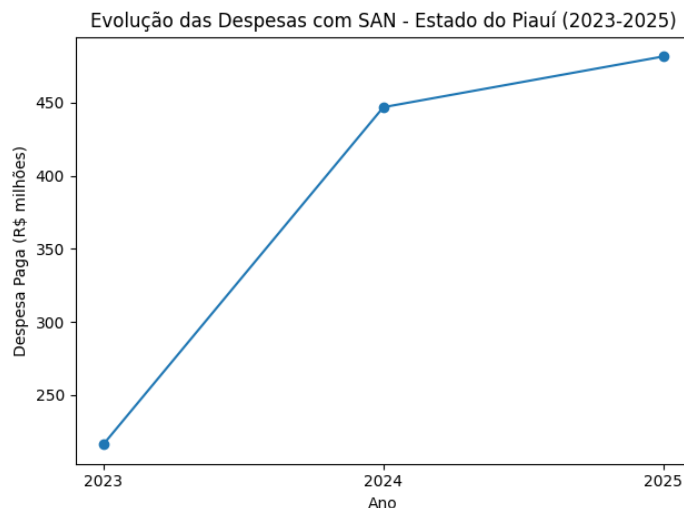


Fonte: Elaborada pelo TCE/PI – 2026.

Do ponto de vista do planejamento governamental, a ausência de classificação orçamentária específica de Segurança Alimentar e Nutricional no PPA, na LDO e na LOA constitui fragilidade estrutural. As ações encontram-se dispersas em múltiplos programas setoriais, com classificação genérica e sem codificação própria que permita identificar, com precisão, o montante efetivamente destinado à política de SAN.

Adicionalmente, constatou-se que a Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) não dispõe de mecanismo específico de controle ou de base de dados estruturada para monitorar de forma sistemática a execução da política de SAN, limitando-se à consolidação de informações declaradas pelos órgãos executores. Essa limitação compromete a transparência, a rastreabilidade do gasto e a capacidade de avaliação da efetividade das ações.

Gráfico 1 - Evolução das Despesas com SAN – Estado do Piauí



Fonte: Informações fornecidas pela SEPLAN.

3.2. Execução Orçamentária e Financeira das Ações de Segurança alimentar no âmbito do Município de Teresina

As informações relativas às ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) do Município de Teresina foram encaminhadas pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN), sendo a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) a unidade gestora responsável pela execução no período de 2023 a 2025.

Embora os dados de execução orçamentária, detalhados na tabela 1, evidenciem elevados percentuais de empenho e liquidação, a análise deve ser confrontada com a dimensão da demanda social identificada em 2024. Conforme dados do Cadas-

tro Único, Teresina possui um contingente significativo de pessoas em situação de vulnerabilidade, o que impõe desafios à abrangência das ações implementadas, como o Restaurante Popular.

Tabela 2 – Indicadores de Vulnerabilidade Social e Demanda por SAN (Teresina - 2024)

Indicador	Quantitativo (Pessoas)	% da População Municipal
Pessoas Cadastradas no CadÚnico	403.810	44,7%
Beneficiários do Bolsa Família	248.729	27,6%
Pessoas em Situação de Pobreza	220.892	24,5%
Pessoas em Situação de Rua	1.236	-

Fonte: Cadastro Único 2024 / Observatório do CadÚnico.

O gráfico a seguir ilustra o universo de pessoas potencialmente demandantes de ações de segurança alimentar em Teresina, servindo como parâmetro para avaliar a suficiência da cobertura dos equipamentos públicos, como os restaurantes populares, frente ao contingente populacional vulnerável.

Gráfico 2 - Vulnerabilidade Social em Teresina (2024): Indicadores de Proteção e Pobreza

Vulnerabilidade Social em Teresina (2024): Indicadores de Proteção e Pobreza

Este infográfico sintetiza dados do Diagnóstico Alimentar Cidades e do Observatório do CadÚnico sobre Teresina. Os indicadores revelam uma alta dependência de mecanismos de proteção social, com quase metade da população registrada em sistemas de assistência.

Perfil Quantitativo da Vulnerabilidade

CadÚnico como Principal Base de Dados

44,7% da população municipal está inscrita no cadastro de proteção social.

Inscritos no CadÚnico (403.810 Pessoas)

Pobreza e Transferência de Renda

O Bolsa Família atende 27,6% da população, número superior ao total oficial de pessoas em situação de pobreza.

Beneficiários do Bolsa Família (248.729 Pessoas)

Pessoas em Situação de Pobreza (220.892 Pessoas)



Nota de Atenção Especial: População em Situação de Rua

- Identificadas 1.236 pessoas em situação de extrema vulnerabilidade e insegurança alimentar.

Público Prioritário para SAN

- Este grupo é o principal alvo dos equipamentos públicos de alimentação gratuita no município.

© NotebookLM

Fonte: Elaborada pelo TCE/PI – 2026 com base em Informações fornecidas pela SEMCASPI.

4. AÇÕES DESENVOLVIDAS COM SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Com o objetivo de identificar as principais ações desenvolvidas no âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), a equipe de fiscalização concentrou sua análise nas atividades executadas pela Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC), pela Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Inclusão Social (SEMCASPI), pela Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF), pela Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPPLAN) e pelo



Banco de Alimentos do Estado do Piauí, por se tratarem dos principais órgãos e entidades diretamente vinculados à execução de ações socioassistenciais e de apoio alimentar no Estado.

Ressalta-se que as Secretarias de Planejamento, tanto no âmbito estadual quanto municipal, embora não executem diretamente ações de SAN, detêm o controle e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira das ações relacionadas ao objeto fiscalizado.

4.1. Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à fome (SASC)

No âmbito da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC), a coordenação da Política de Segurança Alimentar e Nutricional é realizada por diretoria específica, vinculada à Superintendência da Assistência Social, estando estruturada na Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional (DUSAN). Nessa diretoria funciona a Gerência de Articulação Institucional e de Alimentação e Nutrição, que compreende três coordenações: Educação Nutricional, Alimentação Comunitária — responsável pelos restaurantes populares — e Banco de Alimentos.

A Secretaria coordena ainda ações relacionadas às Cozinhas Comunitárias, em parceria com a Universidade Estadual do Piauí (UESPI), e apoia as Cozinhas Solidárias, estas geridas por meio de Termo de Fomento firmado entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Cáritas Brasileira, entidade responsável pela administração de 11 unidades em funcionamento no Estado. Ademais, são desenvolvidas oficinas de educação nutricional voltadas à orientação alimentar dos usuários dos serviços.

Verificou-se, contudo, que os indicadores de funcionamento e desempenho das Cozinhas Solidárias são produzidos pela Cáritas, não sendo gerados diretamente pela SASC, o que limita a capacidade de monitoramento direto da política por parte do órgão estadual.

No tocante ao Banco de Alimentos, a ação é executada por meio de parceria com a Central de Abastecimento do Piauí (CEASA-PI), responsável pela captação de excedentes alimentares e sua distribuição a associações e entidades previamente cadastradas.

Constatou-se, ainda, a inexistência de política contínua de distribuição regular de cestas básicas no âmbito estadual, sendo utilizado, de forma pontual, o Cartão Alimentação, destinado exclusivamente a situações emergenciais.

Como principal desafio à execução da política, a SASC aponta a baixa adesão efetiva dos municípios, decorrente, em grande parte, da ausência de contrapartida financeira municipal. Segundo informado, muitos municípios aderem formalmente ao sistema apenas para atender exigências administrativas de acesso a programas federais, sem que haja, contudo, compromisso financeiro ou institucional consistente para a implementação da política em âmbito local.

Sob a coordenação da SASC, as ações de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado do Piauí materializam-se, predominantemente, por meio da oferta de refeições prontas e servidas a pessoas em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar, distribuídas em cinco equipamentos públicos de alimentação, notadamente restaurantes populares e cozinhas comunitárias.

Dentre esses equipamentos, destacam-se:

Restaurante Popular “O Betinho”: Localiza-se na Rua Sete de Setembro, nº 82, Centro, Teresina/PI, e funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 11h às 14h, exclusivamente para oferta de almoço. Nesse equipamento, são disponibilizadas diariamente refeições prontas e servidas, na modalidade almoço, destinadas prioritariamente a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Figura 7 - Restaurante Popular Betinho



Fonte: GP1.

Cozinha Comunitária da Universidade Estadual do Piauí – UESPI: Localiza-se no Campus Poeta Torquato Neto, da Universidade Estadual do Piauí, em Teresina/PI, e funciona de segunda a sexta-feira, no horário de 11h às 14h, para oferta de almoço. Nesse equipamento, são ofertadas diariamente refeições prontas e servidas, destinadas tanto a pessoas em situação de vulnerabilidade social quanto a alunos do Campus Poeta Torquato Neto.

Restaurante Popular Santa Maria da Codipi: Localiza-se na Avenida Conquista Francisco Nogueira, Quadra 10, Casa 20, Bairro Santa Maria da Codipi, Teresina/PI. O equipamento funciona de segunda a sexta-feira, exceto feriados, oferecendo três refeições diárias, nos seguintes horários: Café da manhã: das 7h às 9h; Almoço: das 11h às 14h; Jantar: das 17h às 19h. Nesse restaurante, são ofertadas refeições prontas, servidas a pessoas em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar, constituindo importante ponto de apoio alimentar em região periférica da capital, com oferta ampliada em relação aos demais equipamentos, em razão da disponibilização de três refeições diárias.

Figura 8 - Restaurante Popular Santa Maria da Codipi



Fonte: GP1.

Figura 9 - Restaurante Popular Santa Maria da Codipi



Fonte: <https://www.pi.gov.br/albuns-de-fotos/restaurante-popular-do-santa-maria-da-codipi-2/>

Restaurante Popular de Parnaíba - Parnaíba/PI: Localiza-se na Avenida Álvaro Mendes, 1245- Centro, Parnaíba-PI. Oferta em média 43.000 refeições/mês nas três modalidades (café da manhã, almoço e jantar), refletindo bom desempenho operacional e adesão da população.



Cozinha Comunitária da UESPI-Teresina/PI: Localiza-se à Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, ofertando em média 8.000 refeições/mês apenas na modalidade almoço, atendendo diariamente estudantes, funcionários da universidade e membros da comunidade.

A Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC) mantém parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para a execução de ações voltadas à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).

Destaca-se nesse contexto, a iniciativa das Cozinhas Solidárias, que integra ação conjunta coordenada pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), por meio de entidade gestora credenciada.

Atualmente, o Estado do Piauí conta com 11 Cozinhas Solidárias em funcionamento, contempladas no âmbito do programa, distribuídas em diferentes municípios piauienses, contribuindo para o fortalecimento da rede de proteção social e para a garantia do acesso à alimentação adequada às populações em situação de vulnerabilidade. Essas unidades possuem como foco a produção e distribuição gratuita de refeições nutritivas a famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social. As capacidades variam conforme a localidade, estrutura física e público atendido com média estimada entre 150 a 300 refeições diárias.

A SASC, por meio da Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional (DUSAN), oferece apoio técnico, com capacitações regulares sobre boas práticas de manipulação de alimentos, segurança sanitária e gestão operacional, fortalecendo assim a execução e sustentabilidade das ações de SAN no Estado.

As onze cozinhas solidárias credenciadas no Estado são:

- Cozinha Bucho Cheio- Instituto Avante de Juventude em parceria com a Cooperativa de Catadoras (Coopcata 3Rs)- Teresina-PI;
- Cozinha Dai-vos Mesmo de Comer- ABESPA- Pastoral do Povo da Rua-Teresina-PI;
- Cozinha Centro Espírita Francisco de Assis - Centro Espírita Francisco de Assis-Picos-PI;
- Cozinha Centro da Juventude Santa Cabrini-Centro da Juventude Santa Cabrini-Teresina-PI;
- Cozinha Caminhos da Esperança (CAMESP)- Caminhos da Esperança-Cristalândia-PI;



- Cozinha Associação de Mulheres do Alto do Meio-Associação de Mulheres do Alto do Meio- Campo maior-PI;
- Cozinha Sopa Fraternal - Centro Espírita Caridade e Fé - Parnaíba-PI;
- Cozinha Teresinha de Jesus Silva- Instituto Preca-Teresina-PI;
- Cozinha Viver com Dignidade- Fundação Viver com Dignidade- Teresina-PI;
- Cozinha Lírios de São José- Associação da Juventude Praticante de Cidadania (AJPC)-Altos-PI;
- Cozinha Comida na Mesa-Associação Casa Santa Dulce dos Pobres-Teresina-PI.

4.2. Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI)

A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), por meio da **Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional (GSAN)**, tem como missão promover, no âmbito da assistência social, a segurança alimentar e nutricional mediante a execução de políticas públicas fundamentadas na participação social, na intersetorialidade, na dignidade e na sustentabilidade, contribuindo para a integralidade da proteção social, a redução das desigualdades e a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e Saudável (DHAA).

As informações apresentadas referem-se exclusivamente ao exercício de 2025, período que coincide com o início do mandato da atual gestão municipal, refletindo, portanto, as ações e dados disponíveis no primeiro ano da nova administração.

Nesse contexto, a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI) desenvolve, no âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional, ações voltadas principalmente ao atendimento de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, abrangendo a distribuição de cestas básicas, a concessão de auxílio-alimentação e a oferta de refeições por meio do restaurante popular, além do fornecimento de alimentação nos equipamentos socioassistenciais do município.

No período de **1º de janeiro a 15 de novembro de 2025**, foram registradas 148.039 refeições servidas a comensais no restaurante popular. No mesmo intervalo, contabilizaram-se 4.944 refeições destinadas à população em situação de rua e 2.578 refeições direcionadas a mulheres em situação de violação de direitos atendidas na Casa da Mulher Brasileira, além da realização de 20 atividades de educação alimen-

tar e nutricional e 10 capacitações destinadas a colaboradores e manipuladores de alimentos.

Quanto ao fornecimento de refeições em equipamentos socioassistenciais, verificou-se atendimento contínuo em Centros e Grupos de Convivência, Casas de Acolhimento e Centros Dia, totalizando 597.370 refeições ofertadas no período analisado, destinadas a usuários vinculados aos serviços de proteção social básica e especial.

No tocante aos equipamentos públicos de alimentação, o **Restaurante Popular** do município localiza-se no segundo piso do Mercado Central São José, situado na região central de Teresina, com fácil acesso por diversas linhas de transporte público. O equipamento possui área aproximada de 1.146 m² e capacidade para fornecimento de cerca de 1.150 refeições diárias, atendendo principalmente trabalhadores formais e informais de baixa renda, desempregados, estudantes, aposentados, população em situação de rua e famílias em insegurança alimentar.

Figura 10 - Restaurante Popular do Município de Teresina



Fonte: GP1.

Adicionalmente, na sede da Secretaria são realizadas feiras semanais da agricultura familiar e de empreendedores populares, possibilitando a comercialização direta de produtos oriundos de comunidades rurais e hortas comunitárias do município, fortalecendo circuitos locais de produção e consumo alimentar.

Por fim, registra-se que o município de Teresina não dispõe, no momento, de centros de distribuição nem de banco de alimentos geridos diretamente pela administração municipal, sendo parte das ações de apoio alimentar executadas por meio de parcerias e iniciativas comunitárias apoiadas pelo poder público.



4.3. Secretaria da Agricultura Familiar (SAF)

Na SAF, as ações de Segurança Alimentar e Nutricional são executadas pelo **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)** e pelo **Programa de Alimentação Saudável (PAS)**, sendo a Superintendência de Comercialização e Articulação com Mercados (SCAM) a unidade responsável pela gestão desses programas.

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e o Programa de Alimentação Saudável (PAS) possuem o mesmo objetivo e a mesma proposta, consistentes no fortalecimento da agricultura familiar e no enfrentamento da insegurança alimentar, por meio da compra de alimentos produzidos por agricultores familiares, com doação simultânea a entidades que atendem populações em situação de vulnerabilidade social, no âmbito da Política de Segurança Alimentar e Nutricional.

A principal diferença entre os dois programas reside na origem dos recursos financeiros que os sustentam. Enquanto o PAA é financiado exclusivamente com recursos federais, repassados pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), o PAS é custeado com recursos estaduais, no âmbito da política pública de segurança alimentar do Estado do Piauí.

Do ponto de vista operacional, ambos os programas seguem lógica semelhante de execução, com seleção de agricultores familiares e credenciamento de organizações fornecedoras e entidades receptoras por meio de editais públicos, observando critérios de transparência, isonomia e controle social. Assim, o PAS atua de forma complementar ao PAA, ampliando a cobertura territorial e a capacidade de atendimento da política de segurança alimentar, especialmente nos períodos ou localidades não contemplados pelos recursos federais.

4.3.1. Programa de Aquisição de Alimentos (PAA): conceito e operacionalização no Estado do Piauí

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) é uma política pública federal integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, voltada simultaneamente ao fortalecimento da agricultura familiar e à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada. O programa tem como finalidade adquirir alimentos produzidos por agricultores familiares, sem a necessidade de licitação, destinando-os a pessoas e grupos em situação de insegurança alimentar, por meio de entidades socioassistenciais, equipamentos públicos e ações de apoio alimentar.



Instituído pela Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, e regulamentado pelo Decreto nº 11.802/2023, o PAA é financiado integralmente com recursos federais e coordenado nacionalmente pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social (MDS), cabendo aos entes subnacionais a execução operacional das ações, conforme as diretrizes e metas estabelecidas pelo Governo Federal.

A atuação da SAF compreende o cadastramento dos agricultores familiares, o acompanhamento das entregas dos produtos, a conferência da documentação e a inserção das notas fiscais no sistema do MDS. Embora execute todas as etapas operacionais do programa, a SAF não recebe diretamente os recursos financeiros, os quais são transferidos pelo MDS diretamente para a conta dos agricultores familiares, após a comprovação da entrega dos alimentos.

O público fornecedor é selecionado com base no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), com critérios de priorização que favorecem mulheres, jovens e agricultores assentados, havendo ainda editais específicos destinados a povos indígenas e comunidades quilombolas. A seleção dos agricultores ocorre por meio de edital público, utilizando tabela de produtos definida pela (CONAB).

As entregas dos alimentos são acompanhadas por técnicos da SAF e registradas no sistema do MDS, sendo as despesas relacionadas ao acompanhamento técnico e ao pagamento de diárias custeadas pelo Estado, a título de contrapartida operacional. Toda a documentação relativa à execução do programa é formalizada e registrada no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Os alimentos adquiridos pelo PAA são destinados a entidades previamente cadastradas por meio de edital público, tais como Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), cozinhas comunitárias, hospitais, abrigos e outras instituições que atendem populações em situação de vulnerabilidade social. A distribuição observa o critério de territorialidade, de modo que produtores e entidades receptoras estejam localizados na mesma região, fortalecendo circuitos curtos de comercialização e abastecimento.

Ressalta-se que, embora os CRAS figurem entre os destinatários dos alimentos, não há articulação institucional direta da SAF com a Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC) ou com a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Inclusão Social (SEMCAPI), limitando-se a interação à orientação para que as unidades registrem a destinação das doações recebidas.

Quanto ao acompanhamento do desempenho do programa, são utilizados indicadores mensais e anuais, com a elaboração de relatórios consolidados por exercício. No período compreendido entre 2023 e 2025, foram cadastrados 3.345 agricultores familiares nas propostas vinculadas ao PAA no Estado do Piauí.

Figura 11 - Panorama do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) de 2023 A 2025



Fonte: Informações repassadas pela SAF.

4.3.2. Programa Alimentação Saudável (PAS)

No Estado do Piauí, o PAS encontra-se regulamentado pelos seguintes normativos estaduais: Lei Estadual nº 7.480, de 18 de janeiro de 2021; Decreto Estadual nº 22.307, de 08 de agosto de 2023; e Resolução nº 03/2024 do Conselho Estadual de Políticas de Combate à Pobreza do Estado do Piauí.

A execução do PAS é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar (SAF), que atua na coordenação, seleção dos fornecedores, credenciamento das entidades e acompanhamento da execução do programa. O fornecimento dos alimentos é realizado por agricultores familiares pessoas físicas, selecionados e credenciados por intermédio de organizações da sociedade civil, denominadas Organizações Fornecedoras, que compreendem associações e cooperativas da agricultura familiar, constituídas como pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos.

Para habilitação no programa, as Organizações Fornecedoras devem possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) e/ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) Especial Pessoa Jurídica. O procedimento de seleção ocorre por meio de Edital de Credenciamento Público, no qual são estabelecidas todas as regras, critérios e documentos exigidos, com publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE/PI). As inscrições e o processo de habilitação são realizados por meio do Sistema Integrado de

Gestão de Repasses (SIGRP), observando os princípios da isonomia, publicidade e transparência.

No período de 2023 a 2025, o PAS contou com a participação de 236 associações e/ou cooperativas, responsáveis pela execução do programa em 76 municípios, abrangendo todos os territórios do Estado. No Edital nº 002/2025, atualmente em fase de contratação, foram credenciadas 168 novas entidades, ampliando a cobertura do programa. Estima-se que aproximadamente 3.700 agricultores familiares tenham sido beneficiados por meio das entidades participantes.

No que se refere às entidades receptoras dos alimentos, tanto no âmbito do PAS quanto do PAA, são selecionadas e credenciadas Organizações da Sociedade Civil (OSC) formalmente constituídas, sem fins lucrativos e sem débitos ou impedimentos legais.

Prioritariamente, são contempladas entidades socioassistenciais, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), bem como associações, igrejas, fundações, APAEs e outras organizações que prestem serviços similares, desde que possuam registro nos Conselhos Municipais de Assistência Social ou parecer favorável do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-PI).

O credenciamento dessas entidades ocorre por meio de Edital de Chamamento Público lançado pela SAF, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 17.083/2017, com ampla divulgação no Diário Oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da Secretaria, dentro dos prazos estabelecidos em cada edital.

Figura 12 – Panorama do Programa de Alimentação Saudável (PAS) de 2023 a 2025



Fonte: Informações repassadas pela SAF.



4.4. Banco de Alimentos do Estado do Piauí

O Banco de Alimentos do Estado do Piauí está localizado na Avenida Henry Wall de Carvalho, nº 5000, Parque São João, no município de Teresina, integrando o Complexo Nova CEASA. Foi criado em 17 de dezembro de 2021, no contexto de uma iniciativa de responsabilidade social da CEASA, voltada ao enfrentamento do desperdício de alimentos e ao atendimento de demandas sociais identificadas junto a pequenos produtores, dando origem ao Complexo Nova CEASA Social, que abriga outras ações de caráter social.

Do ponto de vista institucional, o Banco de Alimentos encontra-se formalmente vinculado à Superintendência de Parcerias e Concessões (SUPARC), subordinada à Secretaria de Administração (SEAD), sendo integralmente financiado pela gestão privada da CEASA, no âmbito da Parceria Público-Privada responsável pela administração do Complexo Nova CEASA. Ressalte-se, contudo, que o Banco de Alimentos consta no organograma da Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC), especificamente vinculado à estrutura da Assistência Social e à Diretoria de Segurança Alimentar e Nutricional, o que evidencia fragilidade quanto à definição clara de sua vinculação institucional e administrativa.

No que se refere à sua atuação, o Banco de Alimentos funciona como elo entre doadores e instituições receptoras, promovendo o reaproveitamento de alimentos e de produtos de higiene e limpeza que anteriormente eram descartados. Os alimentos arrecadados são triados, pesados e redistribuídos exclusivamente a instituições socioassistenciais previamente selecionadas por meio de edital público, atualmente totalizando 15 entidades situadas no município de Teresina, entre creches, escolas, instituições de acolhimento de idosos e comunidades terapêuticas. Não há atendimento direto a famílias ou pessoas físicas, e a atuação permanece restrita à capital, embora exista projeto de expansão em fase de licitação.

Sob o aspecto operacional, o Banco recebe predominantemente frutas, verduras e hortaliças provenientes de permissionários e produtores da CEASA, além de ovos, condimentos e produtos de limpeza. A equipe fixa é reduzida, composta por apenas dois colaboradores, sendo complementada por pessoas em cumprimento de prestação de serviço comunitário encaminhadas pela Secretaria de Justiça (SEJUS). Os alimentos considerados impróprios para consumo humano são destinados a criadores previamente cadastrados, para utilização como ração animal. Foram apontadas como



limitações relevantes a ausência de frota própria, a precariedade da infraestrutura elétrica, a insuficiência de equipamentos e o déficit de recursos humanos.

No tocante ao financiamento, constatou-se que o Banco de Alimentos não dispõe de orçamento próprio nem recebe recursos públicos estaduais ou federais, o que resulta em dependência integral da CEASA e em relativo isolamento administrativo. A prestação de contas ocorre por meio de relatórios de atividades, enquanto a gestão contábil-financeira é absorvida pela administração da CEASA.

Tabela 3 – Quantitativo de Arrecadação do Banco de Alimentos

Exercício	Alimentos	
	Recebidos (Kg)	Doados(Kg)
2023	237.570,22	195.303,06
2024	240.083,29	184.484,68
2025*	199.284,79	164.274,22
TOTAL	676.938,30	544.061,96

* Até outubro/2025

Fonte: Informações fornecidas pelo Banco de Alimentos.

Os dados de arrecadação e doação do Banco de Alimentos indicam desempenho relevante no reaproveitamento de alimentos, embora persistam diferenças entre os volumes recebidos e efetivamente distribuídos. Em 2023, foram arrecadados 237.570,22 kg de alimentos, com doação de 195.303,06 kg. Em 2024, houve leve aumento na arrecadação, que alcançou 240.083,29 kg, porém o volume doado reduziu para 184.484,68 kg. Em 2025, considerando os dados até outubro, registraram-se 199.284,79 kg recebidos e 164.274,22 kg doados.

De modo geral, os dados demonstram que o Banco de Alimentos exerce papel relevante na redução do desperdício de alimentos, conseguindo direcionar grande parte do que é arrecadado para entidades socioassistenciais. Contudo, a diferença recorrente entre os volumes recebidos e doados ao longo dos exercícios analisados sinaliza fragilidades operacionais que podem comprometer a maximização dos resultados da política de segurança alimentar, especialmente diante do aumento da arrecadação e da demanda potencial por alimentos no Estado.

Figura 13 - Panorama Operacional do Banco de Alimentos



Fonte: Elaboração própria.

5. INDICADORES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

A Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN informou à equipe de fiscalização apenas os indicadores socioeconômicos gerais relacionados à SAN, tais como percentual da população em pobreza e extrema pobreza, cobertura do Cadastro Único, percentual de beneficiários de programas de transferência de renda, além de dados de desnutrição infantil provenientes do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Entretanto, foi ressaltado que tais informações não são sistematizadas de forma regular no âmbito da SEPLAN, inexistindo metodologia específica de monitoramento temático voltada à SAN.

Adicionalmente, foi apontada lacuna relevante no que se refere à inexistência de indicador institucionalizado de insegurança alimentar, como a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), bem como a ausência de periodicidade para atualização dos dados. A SEPLAN reconheceu, ainda, que os indicadores atualmente disponíveis não são suficientes para subsidiar, de forma integral, a formulação e o acompanhamento de políticas públicas específicas de Segurança Alimentar e Nutricional.

5.1. População/Bolsa Família

Considerando a população total do Estado do Piauí, conforme projeções do IBGE, observa-se um crescimento demográfico moderado no período recente, passando de 3.295.812 habitantes em 2022 para 3.302.519 em 2023 e 3.308.547 em 2024, o que representa acréscimo de 12.735 pessoas no período (2022–2024).



Tabela 4 – População do Piauí

Ano	População (IBGE – projeção)
2022	3.295.812
2023	3.302.519
2024	3.308.547

Fonte: IBGE – Projeção da População.

Confrontando esses dados populacionais com as informações do Programa Bolsa Família, verifica-se que, em 2023, o Estado registrou 604.112 famílias beneficiárias, com valor médio do benefício de R\$ 674,81, totalizando repasse de \$ 407.841.176,00. Em 2024, embora a população total tenha aumentado, o número de famílias atendidas pelo Programa reduziu para 596.143, correspondendo a diminuição de 7.969 famílias (-1,32%), enquanto o valor médio do benefício aumentou para \$ 683,70, mantendo o montante financeiro praticamente estável (R\$ 407.445.014,00).

A análise comparativa evidencia que, apesar do crescimento populacional no Estado entre 2022 e 2024, houve uma retração de 1,32% no contingente de famílias beneficiárias do Bolsa Família, indicando uma redução da cobertura do programa frente à população total. Embora tal redução pudesse, hipoteticamente, sugerir que as famílias superaram os critérios de renda do programa, os indicadores de vulnerabilidade apresentados tornam essa interpretação menos provável. Dado que 44,7% da população de Teresina permanece inscrita no CadÚnico e 24,5% vive em situação de pobreza, a diminuição da cobertura pode sinalizar, na verdade, uma falha na política pública ou barreiras de acesso, em vez de uma melhoria estrutural nas condições de vida.

Sob a ótica da Segurança Alimentar e Nutricional, esse cenário configura um fator de risco de desproteção social, especialmente em um estado onde 44,3% dos habitantes ainda enfrentam algum nível de insegurança alimentar

O Bolsa Família constitui o principal mecanismo de garantia de renda para o acesso à alimentação básica, e sua retração sem uma melhora proporcional nos índices sociais reforça a necessidade de um monitoramento sistemático da relação entre a população e o público efetivamente atendido, garantindo que as políticas de transferência de renda e as ações complementares de SAN sejam articuladas de forma a não deixar as famílias vulneráveis desassistidas.

Os dados comparativos de Segurança Alimentar e Insegurança Alimentar referentes aos anos de 2004 e 2023 têm como fonte o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme informações divulgadas no Censo IBGE 2024. O compara-

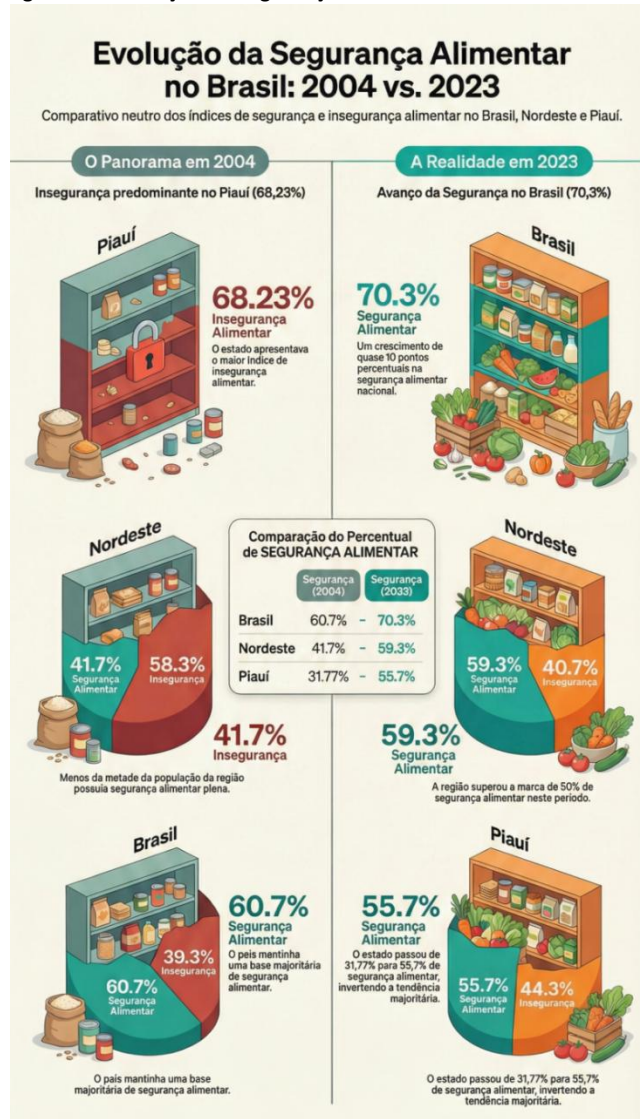


tivo apresentado foi elaborado pela Secretaria de Planejamento do Estado do Piauí (SEPLAN), com base nos dados obtidos junto ao IBGE.

Os resultados evidenciam melhora no cenário ao longo do período, com aumento da proporção de pessoas em segurança alimentar e redução da insegurança alimentar em todos os recortes analisados. No Brasil, a segurança alimentar passou de 60,7% em 2004 para 70,3% em 2023, enquanto a insegurança alimentar reduziu de 39,69% para 29,7%. No Nordeste, a segurança alimentar elevou-se de 41,7% para 59,3%, com redução da insegurança alimentar de 58,9% para 40,7%.

No Estado do Piauí, verificou-se a maior variação no período analisado, com aumento da segurança alimentar de 31,77% em 2004 para 55,7% em 2023 e redução da insegurança alimentar de 68,23% para 44,3%. Apesar do avanço expressivo, o Piauí permanece em situação mais desfavorável, mantendo proporção de insegurança alimentar superior à média nacional e acima do patamar regional, o que evidencia a persistência de vulnerabilidades estruturais relacionadas à renda, ao acesso a políticas públicas e às condições de vida. Do ponto de vista da Segurança Alimentar e Nutricional, os dados indicam que, embora tenha havido evolução relevante nas últimas décadas, ainda subsiste elevado contingente populacional em insegurança alimentar no Estado, reforçando a necessidade de fortalecimento da governança do SISAN, de ações intersetoriais permanentes e do monitoramento sistemático de indicadores, de modo a subsidiar políticas públicas efetivas voltadas à promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Figura 14 - Evolução da Segurança Alimentar no Brasil: 2004 x 2023



Fonte: Elaborada pelo TCE/PI – 2026 com dados do IBGE e da SEPLAN.

5.2. Saneamento Básico (Esgotamento Sanitário e Abastecimento de Água)

Os indicadores de saneamento básico analisados, obtidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme informações divulgadas no Censo IBGE 2024 — abastecimento de água e esgotamento sanitário — evidenciam evolução da cobertura no Brasil, no Nordeste e no Estado do Piauí no período de 2010 a 2023. No Piauí, a população atendida por abastecimento de água passou de 64,9% em 2010 para 72,8% em 2022, atingindo 93,6% em 2023, aproximando-se do patamar regional (97,2%) e nacional (98,3%). Em contrapartida, a cobertura de esgotamento sanitário, embora tenha apresentado aumento relevante no período, permaneceu significativa-



mente inferior, passando de 5,5% em 2010 para 19,4% em 2022 e alcançando 50,2% em 2023, ainda distante do Nordeste (68,4%) e do Brasil (81,9%).

Sob a perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional, os resultados demonstram que, embora haja avanço no acesso à água, a insuficiência do esgotamento sanitário permanece como fator de risco relevante, por impactar diretamente as condições sanitárias de preparo e consumo de alimentos, além de contribuir para ocorrência de doenças infecciosas e parasitárias associadas à piora de indicadores nutricionais. Nesse contexto, reforça-se a necessidade de integração das políticas de saneamento com as ações intersetoriais do SISAN e da Assistência Social, considerando o saneamento básico como determinante estrutural para efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Tabela 5 – População atendida por Esgotamento Sanitário

UF/Região	2010	2022	2023
Piauí	5,50%	19,40%	50,20%
Nordeste	19,60%	31,60%	68,40%
Brasil	46,20%	56,00%	81,90%

Fonte: Censo IBGE 2024

Tabela 6 - População atendida com Abastecimento de Água

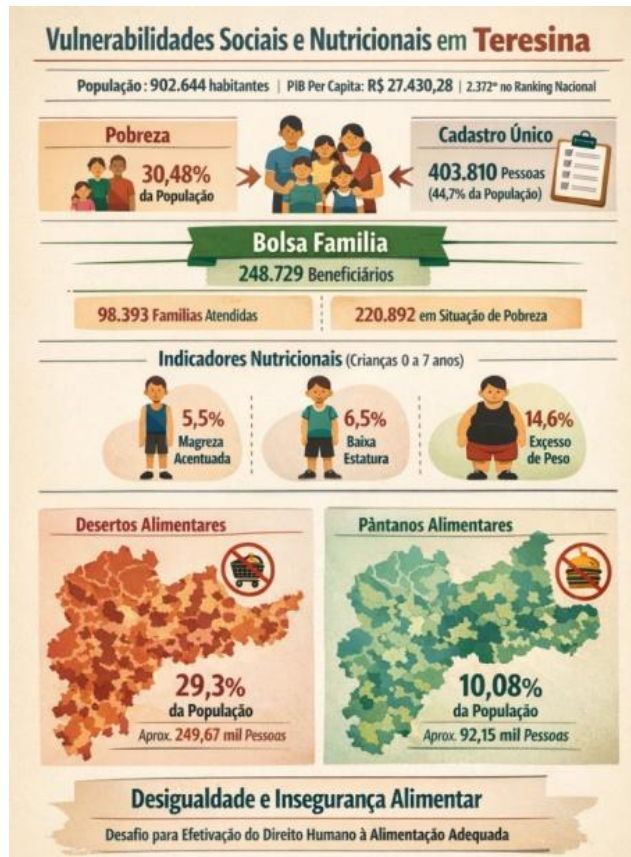
Nível Geográfico	2010	2022	2023
Piauí	64,90%	72,80%	93,60%
Nordeste	68,10%	76,60%	97,20%
Brasil	81,10%	84,90%	98,30%

Fonte: Censo IBGE 2024

6. MUNICÍPIO DE TERESINA

Para a análise das informações que seguem abaixo acerca do Município de Teresina, foram consideradas as informações constantes no Diagnóstico Alimenta Cidades 2024, que traz uma síntese de informações sobre as políticas alimentares de Teresina. As informações estão fundamentadas nos dados levantados durante o diagnóstico situacional realizado pela Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SESAN)/MDS, com apoio do Grupo de Estudos, Pesquisas e Práticas em Ambiente Alimentar e Saúde (GEPPAAS)/UFMG. O diagnóstico situacional foi realizado por meio de coleta de dados realizada de forma síncrona e remota com os pontos focais da Estratégia Alimenta Cidades em cada um dos municípios, sendo acrescido de bases de dados públicas, como informações disponíveis no Observatório do CadÚnico, entre outras.

Figura 15 – Dados das vulnerabilidades Sociais e Nutricionais em Teresina



Fonte: Elaborada pelo TCE/PI – 2026 – Dados do Diagnóstico Alimenta Cidades 2024.

Com base no citado documento, Teresina possui população estimada em 902.644 habitantes e PIB per capita de R\$ 27.430,28, situando-se na 2.372ª posição no ranking nacional. De acordo com o Mapa InSan, o município apresenta grau de vulnerabilidade nutricional classificado como “médio”, e registra nível de pobreza igualmente “médio”, alcançando 30,48% da população. Ademais, a posição do município no ranking de desempenho dos ODS (3.827ª) sugere desafios relevantes para o cumprimento de metas relacionadas à redução da pobreza, desigualdades e efetivação do Direito Humano à Alimentação Adequada.

No que se refere à proteção social, observa-se elevada dependência de políticas socioassistenciais, evidenciada pelo quantitativo de pessoas cadastradas no CadÚnico (403.810), equivalente a 44,7% da população municipal. Dentre estas, 220.892 pessoas (24,5% da população) encontram-se em situação de pobreza. O Programa Bolsa Família alcança 98.393 famílias e 248.729 pessoas (27,6% da população), o que reforça a magnitude do público potencialmente vulnerável à insegurança alimentar e a ne-



cessidade de integração das ações de SAN com o SUAS e com mecanismos de transferência de renda.

Do ponto de vista nutricional, os indicadores referentes a crianças beneficiárias do Bolsa Família (0 a 7 anos) apontam simultaneamente ocorrência de magreza acentuada (731; 5,5%), baixa estatura para idade (870; 6,5%) e excesso de peso (1.945; 14,6%), sinalizando coexistência de desnutrição e excesso de peso, compatível com contextos de vulnerabilidade socioeconômica e baixa qualidade da alimentação. Soma-se a isso a evidência de barreiras territoriais de acesso a alimentos saudáveis: estimou-se que 29,3% da população (aprox. 249,67 mil pessoas) reside em áreas caracterizadas como desertos alimentares, enquanto 10,08% (aprox. 92,15 mil) encontra-se em áreas de pântanos alimentares, com maior exposição a ultraprocessados. Tais condições reforçam que, além da renda, o ambiente alimentar constitui determinante relevante da insegurança alimentar e da má nutrição no município.

Quanto à capacidade instalada, a rede municipal conta com 19 CRAS, 4 CREAS, 1 Centro POP, 24 unidades de acolhimento, 24 centros de convivência e 3 centros-dia, que podem apoiar ações de busca ativa, focalização e encaminhamento inter-setorial. Ademais, verificam-se instrumentos e recursos potencialmente estratégicos para a política de SAN, como transferências do FNDE em 2022 (R\$ 10.154.234,00), percentual de aquisição da agricultura familiar no PNAE (30,02%) e pactuação de recursos do PAA (R\$ 645.589,04), ainda pendente de cadastramento no SISPA. Em conjunto, os indicadores apontam cenário de vulnerabilidade relevante e a necessidade de fortalecimento da coordenação intersetorial e do monitoramento, com priorização de territórios vulneráveis e integração entre SUAS, educação (PNAE), abastecimento e ações estruturantes de promoção do acesso a alimentos adequados e saudáveis.



Figura 16 – Dados Gerais do Diagnóstico Alimenta Cidades 2024

INFORMAÇÕES GERAIS

902.644 habitantes¹

R\$ 27.430,28 PIB per capita² (2372 do ranking nacional)

Mapa InSan - grau de vulnerabilidade nutricional **média**³

Nível de Pobreza - **médio**³ (**30,48%** da pop.)

Posição no Ranking dos ODS: **3827**⁴

Nota geral Ivcad: **0,27**⁵ (0,294 - média nacional)

Ivcad - Índice de Vulnerabilidade das Famílias do Cadastro Único; identifica situações de vulnerabilidade social a partir das informações presentes no CadÚnico.

Ranking dos ODS - O IDSC-BR apresenta uma avaliação abrangente da distância para se atingir as metas dos ODS nos 5.570 municípios brasileiros, usando os dados mais atualizados disponíveis em fontes públicas e oficiais do Brasil.

Convênios Federais

R\$ 10.154.234,00 transferido em 2022 pelo FNDE⁶

◆ **30,02%** de Aquisição Agricultura Familiar para o PNAE⁶

R\$ 645.589,04 pactuado no PAA - aguardando o cadastramento da proposta no SISPA. Vigência até julho/2025⁶

19 CRAS⁷

4 CREAS Municipal⁷

1 Centro POP⁷

24 Unidades de Acolhimento⁷

24 Centro de Convivência⁷

3 Centro Dia⁷

CadÚnico⁷(famílias)

176.927 famílias cadastradas

95.205 famílias em situação de pobreza

98.393 famílias beneficiárias do PBF

9.553 famílias por Grupos Populacionais Tradicionais Específicos

6.318 famílias beneficiárias do PBF por Grupos Populacionais

Tradicionais Específicos

CadÚnico⁷(pessoas)

403.810 pessoas cadastradas (**44,7%** da pop.)

220.892 pessoas em situação de pobreza (**24,5%** da pop.)

248.729 pessoas beneficiárias do PBF (**27,6%** da pop.)

1.236 pessoas em situação de rua

731 Crianças do PBF de 0 a 7 anos com magreza acentuada

(**5,5%** das crianças beneficiárias do PBF)

1.945 Crianças do PBF de 0 a 7 anos com excesso de peso

(**14,6%** das crianças beneficiárias do PBF)

870 Crianças do PBF de 0 a 7 anos com baixa estatura para idade

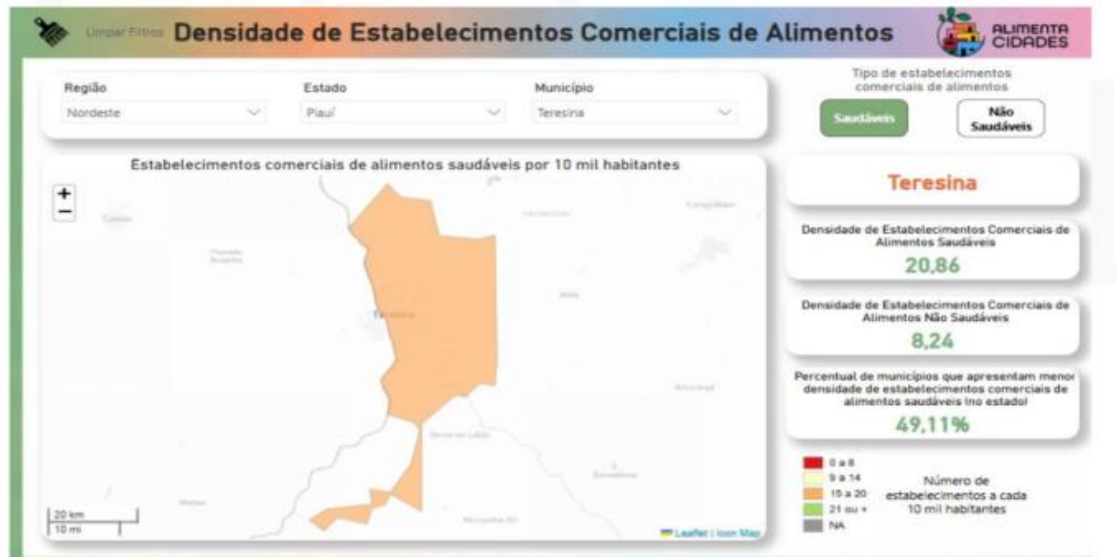
(**6,5%** das crianças beneficiárias do PBF)

Fonte: Diagnóstico Alimenta Cidades 2024.

Os dados do Diagnóstico Alimenta Cidades 2024 referentes ao ambiente alimentar em Teresina indicam que o município apresenta densidade de 20,86 estabelecimentos comerciais de alimentos saudáveis por 10 mil habitantes, superior à densidade de estabelecimentos classificados como ofertantes de alimentos não saudáveis (8,24 por 10 mil habitantes). Em termos agregados, o indicador sugere maior presença relativa de estabelecimentos com oferta de alimentos saudáveis no território municipal.

Contudo, ressalta-se que a densidade municipal não permite inferir, isoladamente, o acesso efetivo da população a alimentos adequados e saudáveis, uma vez que a oferta pode apresentar concentração espacial, barreiras econômicas e desigualdades territoriais, especialmente em áreas periféricas. Nesse sentido, o indicador deve ser interpretado em conjunto com outras evidências sobre desertos e pântanos alimentares, de modo a avaliar com maior precisão o grau de vulnerabilidade alimentar e a necessidade de políticas públicas voltadas à promoção do acesso físico e econômico a alimentos saudáveis.

Figura 17 – Densidade de Estabelecimentos Comerciais de Alimento em Teresina



Fonte: Diagnóstico Alimenta Cidades 2024.

Os dados do Diagnóstico Alimenta Cidades 2024 apontam a existência de desertos alimentares no Município de Teresina, caracterizados como áreas geográficas onde a população possui acesso restrito ou inexistente a alimentos saudáveis, com baixa presença de estabelecimentos comerciais que ofertem produtos frescos.

Conforme as estimativas apresentadas, 29,3% da população municipal reside em áreas classificadas como desertos alimentares, correspondendo a aproximadamente 249,67 mil pessoas.

Adicionalmente, observa-se sobreposição entre vulnerabilidade socioeconômica e barreiras territoriais de acesso a alimentos saudáveis, na medida em que 30,3% da população de baixa renda ou em situação de pobreza encontra-se em áreas de desertos alimentares. O diagnóstico também aponta que 22,9% da população em desertos alimentares reside em áreas que possuem favelas, evidenciando concentração do problema em territórios urbanos vulneráveis.

Sob a perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional, tais evidências indicam que a insegurança alimentar no município não se limita à insuficiência de renda, mas envolve também determinantes territoriais e estruturais relacionados ao ambiente alimentar. Dessa forma, os dados reforçam a necessidade de políticas públicas interseoriais voltadas à ampliação do acesso físico e econômico a alimentos adequados e saudáveis, com priorização de territórios vulneráveis, articulando ações do SUAS, abastecimento, saúde, educação e instrumentos como PNAE e PAA.

Figura 18 - Desertos Alimentares em Teresina



Fonte: Elaborada pelo TCE/PI – 2026 - Dados do Diagnóstico Alimenta Cidades 2024.

Os dados do Diagnóstico Alimenta Cidades 2024 apontam a existência de pântanos alimentares no Município de Teresina, caracterizados como áreas com elevada disponibilidade de opções alimentares pouco saudáveis, com ampla oferta de alimentos ultraprocessados e de baixo valor nutricional. Conforme as estimativas apresentadas, 10,08% da população municipal reside em áreas classificadas como pântanos alimentares, correspondendo a aproximadamente 92,15 mil pessoas.

O diagnóstico indica ainda que 8,42% da população de baixa renda ou em situação de pobreza encontra-se em áreas de pântanos alimentares, evidenciando que a exposição a ambientes obesogênicos também alcança grupos socialmente vulneráveis. Por outro lado, observa-se baixa sobreposição com áreas que possuem favelas, uma vez que apenas 1,18% da população em pântanos alimentares reside em territó-

rios com esse perfil, sugerindo que tais áreas estão mais associadas a zonas com maior densidade de estabelecimentos comerciais e oferta de alimentos ultraprocessados.

Sob a perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional, a presença de pântanos alimentares configura fator de risco relevante, por favorecer padrões alimentares inadequados e contribuir para o aumento de excesso de peso e doenças crônicas, especialmente quando associado a restrições econômicas. Dessa forma, os dados reforçam a necessidade de ações intersetoriais voltadas à promoção de ambientes alimentares saudáveis, com medidas que ampliem o acesso a alimentos *in natura* e minimamente processados e reduzam a exposição excessiva a produtos ultraprocessados, articulando políticas de saúde, educação, abastecimento e assistência social.

Figura 19 - Pântanos Alimentares em Teresina



Fonte: Elaborada pelo TCE/PI – 2026 com informações extraídas do Diagnóstico Alimenta Cidades 2024.



7. CONCLUSÃO

O levantamento realizado pelo TCE-PI evidenciou que a Política de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) no Estado do Piauí e no Município de Teresina apresenta institucionalidade formal relevante, com marcos normativos próprios, instâncias de governança (CONSEA e CAISAN) e ações executadas no âmbito da Assistência Social e em interfaces com outras políticas públicas. Entretanto, persistem fragilidades estruturais que comprometem a consolidação do SISAN e a efetividade da política, com destaque para a baixa capilaridade territorial — considerando que apenas 61 dos 224 municípios piauienses aderiram formalmente ao Sistema — e, sobretudo, para a ausência de instrumentos centrais de planejamento, uma vez que não há Plano Estadual de SAN formalmente instituído, tampouco Plano Municipal em Teresina, o que limita a definição de metas, prioridades, responsabilidades intersetoriais e mecanismos de monitoramento.

No eixo do planejamento e orçamento, verificou-se que a temática da SAN se encontra incorporada aos instrumentos de planejamento governamental, porém de forma dispersa e sem programa específico, dificultando a rastreabilidade das ações e dos recursos destinados à política. Apesar disso, a execução financeira estadual no período de 2023 a 2025 demonstrou crescimento expressivo do volume de recursos mobilizados e elevada capacidade de execução, com concentração significativa em órgãos setoriais, enquanto a Assistência Social mantém participação reduzida no montante global. No que se refere às ações, constatou-se a existência de iniciativas relevantes, como restaurantes populares, cozinhas comunitárias e solidárias, Banco de Alimentos, distribuição pontual de benefícios alimentares emergenciais, bem como programas estruturantes de aquisição e doação simultânea de alimentos da agricultura familiar (PAA e PAS), os quais ampliam a cobertura territorial e contribuem para o abastecimento de entidades socioassistenciais. Contudo, observou-se fragilidade de articulação intersetorial e intergovernamental, com limitações de integração entre as políticas de assistência social, agricultura familiar, abastecimento e planejamento.

No que concerne especificamente ao Município de Teresina, o levantamento evidenciou uma importante dicotomia entre a regularidade formal da execução orçamentária e a efetiva capacidade de cobertura da rede de Segurança Alimentar. Embora os dados de 2023 a 2025 indiquem elevados percentuais de empenho e liquidação das dotações pela SEMCASPI, a análise confrontada com os indicadores de vulnerabilidade social revela um cenário de insuficiência frente à demanda.



Por fim, no eixo de indicadores, constatou-se lacuna crítica no monitoramento da SAN, uma vez que os dados disponíveis são predominantemente socioeconômicos gerais e de desnutrição infantil via SISVAN, sem sistematização regular, metodologia específica e periodicidade definida, além da inexistência de indicador institucionalizado de insegurança alimentar, como a EBIA. No caso de Teresina, os dados do Diagnóstico “Alimenta Cidades” evidenciam vulnerabilidades relevantes, com alta dependência do CadÚnico e do Bolsa Família e presença de desertos e pântanos alimentares, indicando que a insegurança alimentar no território envolve também determinantes estruturais e territoriais. Assim, o conjunto das evidências aponta que, embora existam ações e recursos mobilizados, a política de SAN no Piauí e em Teresina carece de fortalecimento do planejamento, da governança intersetorial, da institucionalização do monitoramento por indicadores e da indução federativa, de modo a assegurar maior efetividade e alinhamento às diretrizes do Direito Humano à Alimentação Adequada.

8. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTOS

Considerando que o processo de levantamento não acarreta sanções e dispensa a citação dos gestores (art. 6º, § 3º, da Resolução TCE/PI n.º 010/2020), a Diretoria de Fiscalização de Políticas Públicas requer a submissão do relatório ao Plenário para conhecimento e deliberação quanto às seguintes sugestões de encaminhamento:

- a) **Envio dos autos ao Ministério Público de Contas**, por força do disposto no artigo 247 do RITCE, com vistas à adoção das providências que entender cabíveis;
- b) **Envio do Relatório de Levantamento** à Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome – SASC, à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas - SEMCASPI, à Secretaria de Agricultura Familiar - SAF e às Promotorias do Ministério Público do Estado do Piauí cujas temáticas abrangem matérias relacionadas às questões abordadas neste relatório no tocante à segurança alimentar, para tomarem ciência das informações levantadas;
- c) **Submissão do relatório ao Plenário desta Corte de Contas** para apreciação, nos termos do art. 5º, VI da Resolução TCE/PI n.º 10/2020, e posterior arquivamento;
- d) **Conferir a maior publicidade possível** deste levantamento no sítio eletrônico desta Corte de Contas.



É o relatório.

Teresina (PI), 26 de março de 2026.

Flávia Laíssa Rocha Moraes

Auditora de Controle Externo – Área Jurídica

Matrícula 97.845-0

Ângela Mendes Reis

Auditora de Controle Externo – Área Jurídica

Matrícula 96.648-7

Chrystianne Portela de Mello Rocha

Auditora de Controle Externo – Área Jurídica

Matrícula 02.106

Supervisão:

(assinado digitalmente)
Ângela Vilarinho da Rocha Silva
Auditora de Controle Externo
Chefe da DFPP4

Visto:

(assinado digitalmente)
Rayane Marques Silva Macau
Auditor de Controle Externo
Diretor da DFPP

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 3 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.00.000-**	ANGELA VILARINHO DA ROCHA SILVA	26/03/2026 13:38:39
***.00.000-**	ANGELA MENDES REIS	26/03/2026 13:44:39
***.00.000-**	RAYANE MARQUES SILVA MACAU	26/03/2026 14:00:07
***.00.000-**	FLAVIA LAISSA ROCHA MORAES	26/03/2026 14:54:02
***.00.000-**	CHRYSTIANNE PORTELA DE MELLO ROCHA	27/03/2026 08:25:34

Protocolo: 014305/2025

Código de verificação: CEE87DEA-A298-491F-9154-A17F11921664

Portal de validação:

<https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento>

